

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/n, datado de 21/05/02 que transferiu para reserva remunerada, nos termos do disposto na letra c, item I, do Art. 91 da Lei nº 3.808/81, c/c os Arts. 51,52,57,59,60,61 e 81 da Lei nº n° 5.210/01, e Leis Complementares nºs 15/94 e 23/99 e Parecer PGE/JC-167/02 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (cópia anexa), **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, CABO-PM, GIP-10.3412**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 812,04 (Oitocentos e doze reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, em cumprimento ao Ofício nº 2.032/09-GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-012268/02-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 3º SARGENTO-PM**, matrícula nº 010438-8, GIP-10.3412, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.774,20 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-010387/99-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/n, datado de 01/07/99, que transferiu para reserva remunerada, nos termos do disposto no inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o item II do Art. 113 da Lei nº 4.295/89, **VALDIR VIEIRA DA SILVA, SOLDADO-PM, GIP-10.2713**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 305,99 (Trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração em cumprimento ao Ofício nº 1.924/09-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-010387/99-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO-PM, matrícula nº 011147-3, VALDIR VIEIRA DA SILVA**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.375,16 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 1.924/09-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

OF. 1492 a 1494

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 040/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI está ultimando a celebração de acordo de cooperação técnica com o Ministério do meio ambiente, com o objetivo de implementar as atividades relativas ao processo de qualificação do Estado do Piauí ao Programa Nacional de Meio Ambiente - II-PNMA II - Fase 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito desta SEMAR a Unidade de Coordenação Estadual - UCE do PNMA II - Fase 02 e nomear os seguintes servidores como membros da equipe que estará a disposição do Programa, atendendo as atividades dos componentes e subcomponentes do PNMA II - Fase 02:

FERNANDA ALMEIDA MOITA - Coordenadora
SOLANGE HARUE NARITA VILARINHO DA SILVA -
Coordenadora Substituta

GRATTYELLY BIANKA TELES FERREIRA - Membro
JOSE RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO - Membro
GENÉSIO DA COSTA NUNES - Membro
JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARAÚJO FILHO - Membro

Art. 2º - Nomear a equipe técnica e esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Teresina (PI), aos 06 de outubro de 2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1224

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Processo Administrativo - nº 28101.1018/2007/SEMAR
Termo Aditivo Nº 05 do Convênio 001/2008 - que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Entidade FAMEPI - Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí. .

Objetivo: Alterar o valor da parcela mensal do convênio em R\$ 7.837,71 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
Proponente FAMEPI - Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí. . Concedente: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Valor: Com a alteração do valor do repasse mensal do convênio Nº 001/2008 passa a ser de R\$ 111.123,78 (cento e onze mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Teresina 29 de setembro de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos